

ATO DE SANÇÃO DE LEI

Sanciona o projeto de lei nº. 017/2022, de 26 de julho de 2022, Dispõe sobre abertura de crédito especial de recursos ao orçamento vigente desta municipalidade dá outras providências

Considerando que projeto de lei nº. 017/2022, de 26 julho de 2022, “ **Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de recursos ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências**”. foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 28 de Julho de 2022.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa SANCIONA o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 475/2022, de 29 de Julho de 2022.**

Considerando o acima exposto PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL Nº 475/2022, de 29 de Julho de 2022, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Branquinha-AL, 29 de julho de 2022.

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
JOSE DE FREITAS
LOPES:45357676453
Dados: 2022.07.29
09:11:05 -03'00'

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Branquinha em 29 de Julho de 2022.

LEI MUNICIPAL 475 DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de recursos ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade, Lei Orçamentária de nº 453, de 13 de dezembro de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para atender ao convênio junto ao CONISUL, conforme as seguintes classificações:

02.011.1101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.6020 – Bloco de Atenção Básica – Piso do PAB (CONISUL)

3394.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
(0400 – Transf. do SUS)		
3394.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
(0040 – ASPS)		
TOTAL DO CRÉDITO	R\$	20.000,00

10.301.0007.6021 – Manut. da Estratégia Saúde da Família – PSF (CONISUL)

3394.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
(0400 – Transf. dos SUS)		



3394.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

(0040 – ASPS)

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 40.000,00

10.303.0007.6022 – Bloco de Assistência Farmacêutica – Programa de A. B. Farmacêutica (CONISUL)

3394.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

(0400 – Transf. dos SUS)

3394.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

(0040 – ASPS)

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 40.000,00

10.301.0007.6023 – Bloco de Atenção Básica – Progr. de Saúde Bucal (CONISUL)

3394.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

(0400 – Transf. do SUS)

3394.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

(0040 – ASPS)

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 15.000,00

10.301.0007.6024 – Bloco de Atenção Básica – Núcleos de Ap. a Saúde da Família (CONISUL)

3394.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

(0400 – Transf. do SUS)

3394.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

RAIMUNDO
JOSE DE
FREITAS
LOPES:453576
76453

Assinado de forma
digital por
RAIMUNDO JOSE DE
FREITAS
LOPES:45357676453
Dados: 2022.07.29
09:11:28 -03'00'

Conj. Residencial Raimundo Nonato – Platô III – Quadra 8 S/N
CEP: 57830-000 / CNPJ: 12.332.995/0001-77

(0040 – ASPS)

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 15.000,00

10.302.0007.6025 – Manut.do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (CONISUL)

3394.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

(0400 – Transf. do SUS)

3394.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

(0040 – ASPS)

3390.39.00– Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(0400 – Transf. do SUS)

3390.39.00– Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(0040 - ASPS)

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 55.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 185.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelo inciso III do parágrafo 1º do art. 43º da Lei 4.320/64.

DOTAÇÕES PARCIALMENTE ANULADAS

02.011.1101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.6002 – Bloco de Atenção Básica – Piso de Atenção Básica - PAB

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$
50.000,00

RAIMUNDO
JOSE DE
FREITAS
LOPES:45357
676453

Assinado de forma
digital por
RAIMUNDO JOSE DE
FREITAS
LOPES:45357676453
Dados: 2022.07.29
09:11:38 -03'00'

Conj. Residencial Raimundo Nonato – Platô III – Quadra 8 S/N
CEP: 57830-000 / CNPJ: 12.332.995/0001-77

(0400 – Transf. do SUS)

3394.30.00 – Material de Consumo R\$ 75.000,00

(0400 – Transf. do SUS)

TOTAL DO ANULADO R\$ 125.000,00

10.301.0007.6008 – Bloco de Assistência Farmacêutica – Programa de A. B. Farmacêutica

3394.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

(0400 – Transf. do SUS)

TOTAL ANULADO R\$ 30.000,00

10.302.0007.6004 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3394.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

(0400 – Transf. do SUS)

TOTAL ANULADO R\$ 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 185.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação sem ônus ao percentual autorizado na LOA.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 451, de 20 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, Lei nº 448, de 30 de junho de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL, em 29 de julho de 2022.

RAIMUNDO JOSE DE FREITAS
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO JOSE DE FREITAS
LOPES:45357676453
Dados: 2022.07.29 09:11:59
-03'00'
RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL